

ADITIVO I

CONTRATAÇÃO

ESTRUTURAS, SERVIÇOS E MATERIAIS

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01/2026

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM ASSOCIAÇÃO SOCIO-CULTURAL E DESPORTIVA DO ESTADO DE GOIÁS e ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EVENTOS

Pelo presente instrumento particular, os infra-assinados, de um lado, a entidade **ASSOCIAÇÃO SOCIO-CULTURAL E DESPORTIVA DO ESTADO DE GOIÁS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.922.926/0001-46, com sede e foro na sala 808 da Av. do comercio quadra 4 lote 1E nº 25, Ed. Concept Oficce, Vila Maria Jose, Goiânia – GO, CEP 74815-457, Goiânia – Goiás, neste ato representada pelo Sr. Guerino Luis Pérsico, CPF/MF sob nº 281.149.731-53 e CI nº 1461302 – SSPGO, neste ato denominada CONTRATANTE, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EVENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n.º 00.283.697/0001-55, com sede Av. das nações, S/N, quadra 65, lote 06/08 sala 02, Setor Pontal Sul, Aparecida de Goiânia – Goiás CEP: 74956-320, neste ato representada pelo seu representante legal Cleomar Alves dos Santos, CPF sob o nº 984.267.536-04, neste ato denominada CONTRATADA.

A CONTRATANTE e a CONTRATADA têm entre si justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que tem por finalidade alterar a seguinte cláusula, em seu parágrafo 1º com embasamento legal em sua Cláusula 1ª Parágrafo Segundo:

‘[...]

Parágrafo Segundo. Caso haja alterações nas datas e/ou locais acima citados, a CONTRATANTE deverá informar a CONTRATADA com prazo hábil de 10 dias para que seja descrito em adendo a este contrato.

[...]’

Onde lia-se:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª – A CONTRATANTE contrata os serviços da CONTRATADA para a Prestação de Serviços para fornecimento de Estruturas, serviços e materiais, conforme Anexo I do presente instrumento, em referência ao Termo de Fomento Ministério do Esporte nº 994/2025, Transferegov.br nº 983714/2025, celebrado entre a União, por intermédio da SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE AMADOR, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério do Esporte, e a ASSOCIAÇÃO SOCIO-CULTURAL E DESPORTIVA DO ESTADO DE GOIÁS, cujo objeto da parceria prevê a ‘Apoyo à Realização do Evento Realização de Etapas da Formula 200 no Estado de Goiás’; considerando as METAS 1 – 2 – 3 – 4 – 5 Realização de 5 etapas da Formula 200 no

Estado de Goiás.

Parágrafo Primeiro. Da data de realização. As 5 (cinco) metas citadas no caput desta cláusula, serão executadas nas datas a seguir especificadas:

Data	Evento
23 e 24 de janeiro de 2026	Realização da 1ª etapa da Fórmula 200 em Teresópolis - GO
06 e 07 de fevereiro de 2026	Realização da 2ª etapa da Fórmula 200 em Luziânia - GO
20 e 21 de fevereiro de 2026	Realização da 3ª etapa da Fórmula 200 em Leopoldo de Bulhões - GO
20 e 21 de março de 2026	Realização da 4ª etapa da Fórmula 200 em Valparaíso de Goiás - GO
03 e 04 de abril de 2026	Realização da 5ª etapa da Fórmula 200 em Vianópolis - GO

Parágrafo Segundo. Caso haja alterações nas datas e/ou locais acima citados, a CONTRATANTE deverá informar a CONTRATADA com prazo hábil de 10 dias para que seja descrito em adendo a este contrato.

Passará a ler-se:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª – A CONTRATANTE contrata os serviços da CONTRATADA para a Prestação de Serviços para fornecimento de Estruturas, serviços e materiais, conforme Anexo I do presente instrumento, em referência ao Termo de Fomento Ministério do Esporte nº 994/2025, Transferegov.br nº 983714/2025, celebrado entre a União, por intermédio da SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE AMADOR, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério do Esporte, e a ASSOCIAÇÃO SOCIO-CULTURAL E DESPORTIVA DO ESTADO DE GOIÁS, cujo objeto da parceria prevê a ‘Apoio à Realização do Evento Realização de Etapas da Formula 200 no Estado de Goiás’; considerando as METAS 1 – 2 – 3 – 4 – 5 Realização de 5 etapas da Formula 200 no Estado de Goiás.

Parágrafo Primeiro. Da data de realização. As 5 (cinco) metas citadas no caput desta cláusula, serão executadas nas datas a seguir especificadas:

Data	Evento
23 e 24 de janeiro de 2026	Realização da 1ª etapa da Fórmula 200 em Teresópolis - GO
06 e 07 de fevereiro de 2026	Realização da 2ª etapa da Fórmula 200 em Luziânia - GO
20 e 21 de fevereiro de 2026	Realização da 3ª etapa da Fórmula 200 em Leopoldo de Bulhões - GO
24 e 25 de abril de 2026	Realização da 4ª etapa da Fórmula 200 em Valparaíso de Goiás - GO
29 e 30 de maio de 2026	Realização da 5ª etapa da Fórmula 200 em Uruana - GO

Parágrafo Segundo. Caso haja alterações nas datas e/ou locais acima citados, a CONTRATANTE deverá informar a CONTRATADA com prazo hábil de 10 dias para que seja descrito em adendo a este contrato.

Goiânia, 13 de março de 2026.

CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO SOCIO CULTURAL E DESPORTIVA DO ESTADO DE GOIÁS
CNPJ 08.922.926/0001-46

CONTRATADA

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EVENTOS
CNPJ: 00.283.697/0001-55